

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.684/0001-13

LEI Nº 279/2018

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO o Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, Janes Clei da Silva Reis, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no inciso III, do art. 81 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de Formosa da Serra Negra - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 279/2018 que DISPÕE E REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS AGENTES PÚBLICOS: PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, SERVIDORES MUNICIPAIS E SERVIDORES DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos.

Dou a Lei Municipal nº 279/2018 por sancionada nesta data. E, para que nenhum cidadão possa alegar ignorância da presente lei a partir desta promulgação, faço público o presente Edital que será afixado no átrio da sede do Poder Executivo e encaminhada para publicação e divulgação no Poder Legislativo Municipal e demais locais de costume e de fácil acesso público.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

JANES CLEI DA SILVA REIS

Prefeito Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

23/02/2018 José Romão da Silva Leda
JOSÉ ROMÃO DA SILVA LEDA

Chefe de Gabinete

Avenida João da Mata e Silva, s/n, Centro, Formosa da Serra Negra – MA.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.684/0001-13

LEI Nº 279, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE E REGULAMENTA O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS AGENTES PÚBLICOS: PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS, SERVIDORES MUNICIPAIS E SERVIDORES DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído para o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores, Servidores Municipais de Formosa da Serra Negra – MA, assim como para os Servidores das Autarquias Municipais, o pagamento de diárias, que são indenizações destinadas a atender as despesas de alimentação, hospedagem e deslocamento da sede do Município, exclusivamente por motivo de SERVIÇO, TREINAMENTO E REPRESENTAÇÃO.

§ 1º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município.

§ 2º - No caso em que o deslocamento não exija pernoite fora da sede, mas acarrete despesas com refeições, o servidor fará jus à metade da diária.

Art. 2º Somente o Prefeito Municipal poderá conceder e autorizar o pagamento das respectivas diárias.

Parágrafo Único: Poderá o Prefeito Municipal delegar a competência de autorizar o pagamento de diárias.

Art. 3º Os valores das diárias serão definidos em cargos e/ou função, caracterizado pela hierarquia na estrutura da administração pública municipal, observando, contudo, que nenhuma diária poderá ser superior à definida para o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único: Deverá ser considerado, para a formação do valor da diária, as condições geográficas, assim definidas:

I – diária para deslocamento dentro do Estado do Maranhão:

- a) Capital;
- b) Interior;

II – diária para fora do Estado do Maranhão:

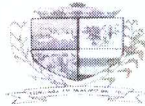
- a) Capital;
- b) Interior;

III – diária para a Capital Federal (Brasília).

Art. 4º Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação e hospedagem, estão na tabela de diária, constantes dos Anexos I, e poderá ser reajustada por Decreto do Prefeito Municipal, à vista da necessidade em face de desvalorização da moeda ou aumento das despesas mediante justificativa fundamentada.

Avenida João da Mata e Silva, s/n, Centro, Formosa da Serra Negra/MA

1



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.684/0001-13

Art.5º O Anexo II desta lei, determina o modelo do documento de requisição de diárias a ser apresentado pelos agentes públicos.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 006/97 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE FEVEREIRO 2018.


JANES CLEI DA SILVA REIS
Prefeito Municipal

[Handwritten notes in blue ink]
23 02 2018
[Signature]

ANEXO I

QUADRO DE DIÁRIAS DA PREFEITURA DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

OS VALORES DAS DIÁRIAS ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

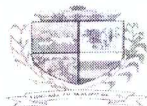
GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO DO MARANHÃO.	
		INTERIOR	CAPITAL
A	PREFEITO MUNICIPAL	250,00	500,00
B	VICE-PREFEITO, SECRETARIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DO IPHAN, DIRETOR DO SAAE, ASSESSORES, DIRETORES DE DEPARTAMENTO.	125,00	250,00
C	OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES	100,00	150,00

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO FORA DO ESTADO DO MARANHÃO.	
		INTERIOR	CAPITAL
A	PREFEITO MUNICIPAL	750,00	1.000,00
B	VICE-PREFEITO, SECRETARIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DO IPHAN, DIRETOR DO SAAE, ASSESSORES, DIRETORES DE DEPARTAMENTO.	250,00	350,00
C	OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES	200,00	300,00

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	DESLOCAMENTO PARA A CAPITAL FEDERAL (BRASÍLIA)
A	PREFEITO MUNICIPAL	1.000,00
B	VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PRESIDENTE DO IPHAN, DIRETOR DO SAAE, ASSESSORES E DIRETORES DE DEPARTAMENTO.	500,00
C	OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES	250,00


ANEXO II





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ: 01.616.684/0001-13

FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS		
SETOR REQUISITANTE:		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO DO PROPONENTE		MATRICUL.A:
CARGO:		
NOME COMPLETO DO SERVIDOR:		MATRICUL.A:
RG:	CPF:	
LOTAÇÃO (NOME DO ÓRGÃO ONDE O SERVIDOR ESTÁ LOTADO):		
CARGO:		
OBJETIVO DO SERVIÇO A SER REALIZADO:		
LOCAL ONDE O SERVIÇO SERÁ REALIZADO:		
DIÁRIAS		
QUANTIDADE (S):	VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA (R\$):	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$):
PERÍODO PROVÁVEL DO AFASTAMENTO:/...../..... A/...../.....		
EMPENHO: Assinatura do Proponente Assinatura do Requerente		
DATA	EU CONCEDO E AUTORIZO AS DIÁRIAS	CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL
Diárias não concedidas em razão de:		
		_____ Carimbo e Assinatura do Prefeito

Prefeitura Formosa da Serra Negra - MA
 CNPJ: 01.616.684/0001-13
 Matéria Publicada Em _____
<http://formosadaserranegra.ma.gov.br>


 4